



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.273/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA GERENTE DE ATENÇÃO
BÁSICA E VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO SENHORA TAINARA
OLIVEIRA DE SOUZA SILVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **TAINARA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, matrícula 7894, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO**, a partir de 01 de outubro de 2.018, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de outubro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 27 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549